

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI N. 618/2021, de autoria do vereador Willian Alemão, que DISPÕE sobre a instituição do “Programa de Saúde Bucal nas Escolas” da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA: Altera-se os artigos 5º e 7º, com a seguinte redação:

Art. 5º O órgão competente definido em regimento próprio poderá articular com o Conselho de Odontologia, com os Órgãos do Governo Estadual, Governo Federal e demais instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades voltadas à saúde bucal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Suprime-se o parágrafo 1º do art. 5º.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa fazer pequenos ajustes na redação do Projeto de Lei em tela, a fim de retirar a menção a SEMSA e SEMED, com fulcro no art. 2º e 61, §1º, II, b.

Ver. Joelson Silva (Patriota)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Eduardo Assis (Avante)

Vice-Presidente

Ver. Elissandro Bessa (SD)

Membro

Ver. Caio André (PSC)

Membro

Ver.ª Thaysa Lippy (PP)

Membro

Ver.ª Professora Jacqueline (PODE)

Membro

Ver. Marcelo Serafim (PSB)

Membro